ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.048/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro CIDADE NOVA à EXPEDITO ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro CIDADE NOVA, à EXPEDITO ALVES DOS SANTOS, na Avenida Presidente Costa e Silva nº 2.660, Quadra 41, limitando-se pelo lado direito com terras do Patrimonio Municipal, pelo lado esquerdo, limita-se com quem de direito, fazendo frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito medindo, 10,00m de Frente por 21,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal